



**LEI Nº. 2.574, DE 13 DE MAIO 2022.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA**

A câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

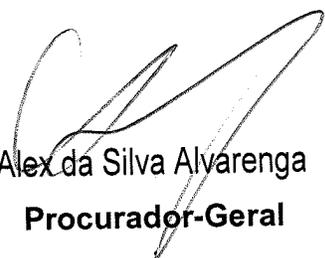
Art. 1º Fica denominada de **Travessa Minas Gerais**, localizada no Bairro Nova Serrana, entrada pela Av. Amazonas e saída pela Rua Roraima, Bairro Nova Serrana.

Art. 2º O chefe do poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação.

Art. 3º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco, 13 de maio de 2022.

  
Hélio Márcio Campos  
**Prefeito Municipal**

  
Alex da Silva Alvarenga  
**Procurador-Geral**